



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.478/11

Denomina Praça “Douglas da Silva Santos” a praça localizada na Rua José de Araújo Júnior, na divisa do loteamento Parque Buenos Aires com o loteamento Vila Fátima, no Distrito de Palmeiras, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 119/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Douglas da Silva Santos” a praça localizada na Rua José de Araújo Junior, na divisa do loteamento Parque Buenos Aires com o loteamento Vila Fátima, no Distrito de Palmeiras, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem formato irregular, localizada no canteiro central da Rua José de Araújo Junior, na divisa do loteamento Parque Buenos Aires com o loteamento Vila Fátima, entre a Rua Nicacio da Silva Bastos e a Rua Tadeu Marcelo da Silva, com um perímetro de 184,50m, perfazendo uma área total aproximada de 850,00m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de maio de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração